

Estado Minas Gerais.

LEI Nº 191.

Autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio mensal de \$5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS), para a manutenção do Revmo Snr. Vigário desta Paróquia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio mensal de \$5.000,00 (CINCO MIL CRUZEIROS), para a manutenção do Revmo Snr. Vigário desta Paróquia, a partir de janeiro do presente exercício.

Art. 2º- Para atender às despesas decorrentes do artigo 1º desta lei, fica também o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial da importância de \$60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZEIROS), no presente exercício.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL. 1º de abril de 1964.

Mário Silveira

Mário Silveira.

Prefeito Municipal.

Maria Benedita de Sousa

Maria Benedita de Sousa.

Secretária Substituta.